

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE/CAPES) JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - 2022**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Viçosa (PPGEFI-UFV), considerando a disponibilidade de 01 (uma) bolsa de PDSE no Departamento de Educação Física da UFV, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 candidato, com bolsa financiada pela CAPES, pelo PDSE – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme edital CAPES Nº 10/2022.

1- OBJETIVO

- Concessão de até 01 (uma) bolsa do PDSE.

2- BOLSA

- O valor da mensalidade da bolsa é definido pela CAPES.

3- VIGÊNCIA DA BOLSA

- A vigência da bolsa PDSE será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 10 (dez) meses.

4- PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- O candidato deverá atender a todos os requisitos para inscrição, item 8 do edital CAPES Nº 10/2022.

5- SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

- Candidatos aptos a concorrerem à bolsa PDSE deverão encaminhar por e-mail (ppgefi@ufv.br; miguel.junior@ufv.br) à Comissão Coordenadora do PPGEFI-UFV, conforme calendário, item 8 deste edital, os seguintes itens:

1. Todos os documentos digitalizados do item 9.4.2 do edital CAPES Nº 10/2022.
2. Produção acadêmica comprovada a partir de 2018, conforme anexo I deste edital;

3. Termo de aprovação e responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior, preenchido e assinado pelo orientador, anexo II deste edital.

6- AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

- No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital;
3. A sua plena qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
6. Avaliação da produção acadêmica apresentada pelo candidato no ato da inscrição. O Currículo Lattes terá peso 1,5 (um e meio) na avaliação dos candidatos. Critérios de avaliação da produção são listados no anexo I deste edital.

7- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O PPGEFI-UFV divulgará os resultados em sua página oficial da internet (www.ppgefi.ufv.br) e informará aos candidatos por e-mail;
- Eventuais recursos deverão ser encaminhados, por ofício digitalizado e assinado, ao PPGEFI-UFV (ppgefi@ufv.br; miguel.junior@ufv.br), com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, conforme o prazo máximo definido no calendário, item 8 deste edital;
- Os recursos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGEFI-UFV e respondidos até o prazo estipulado no presente edital, para divulgação dos resultados finais.

8- CALENDÁRIO

As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidatura, avaliação e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Calendário	Datas
Divulgação do edital	04/03/2022
Submissão de candidaturas	07/03/2022 à 24/03/2022
Divulgação dos resultados preliminares	25/03/2022
Encaminhamento de recursos	26/03/2022
Divulgação dos resultados finais	28/03/2022
Inscrição no sistema da CAPES (será realizada pelo candidato aprovado)	04/04/2022 até às 17:00 hs do dia 25/04/2022

9- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Este edital interno do PPGEFI está subordinado ao edital CAPES Nº 10/2022. É de responsabilidade do candidato interessado obter amplo conhecimento de ambos e suas informações.
- Informações sobre o PDSE/CAPES e o edital CAPES Nº 10/2022 estão disponíveis em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse-380594208>
- Informações adicionais podem ser obtidas diretamente pelo e-mail: ppgefi@ufv.br.
- Candidaturas e situações específicas, não previstas no presente edital, serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do PPGEFI-UFV.

COMISSÃO COORDENADORA PPGEFI-UFV

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA PARA OS CANDIDATOS DO PPGEFI AO PDSE

Deverão ser consideradas apenas as produções a partir de 2018, conforme abaixo:

1.1- Artigos científicos em revista indexada ou comprovante de artigo aceito para publicação (10, 8, 6, 4, 2, 1 e 0,5 pts cada, A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5)*

* Quando o candidato for primeiro autor terá uma bonificação de 50% dos pontos

1.2- Artigos científicos na íntegra em anais de congresso (0,5 pts cada)

1.3- Resumos em periódicos e anais de congressos/simpósios (0,25 pts cada)

1.4- Capítulo de livro (4 pts cada)

1.5- Livro (8 pts cada)

A pontuação do currículo será realizada pela soma, conforme valores indicados acima.

ANEXO II

TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L

70.040-020 Brasília – DF

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o co-orientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: _____	Data: __/__/__	Assinatura do Orientador: _____
--------------	----------------	------------------------------------